APA LEILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

EDITAL DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Andradas, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no dia 14/07/2020 às 10h em ONLINE, LEILÃO, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo Processo nº 080/2019 e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO		LANCE INICIAL
1	Jogo De Tapete Simples: 1 Passadeira 0,35cm X 1m E 2 Tapetes 0,35cm X 0,53cm 22 jogos + 4 passadeiras		R$50,00
2	Jogo De Tapete Com Franja: 1 Passadeira 0,40cm X 1,30m E 2 Tapetes 0,40 X 0,60cm 4 jogos + 4 passadeiras		R$20,00
3	Panos De Prato (29 Unidades)		R$20,00
4	Toalhas Para Mesa De 6 Cadeiras (4 Unidades)		R$50,00
5	Manta Soft Casal (3 Unidades)		R$20,00

6	Mantas Microfibra Casal (10 Unidades)		R$80,00
7	Tapetes De Porta Antiderrapantes (20 Unidades)	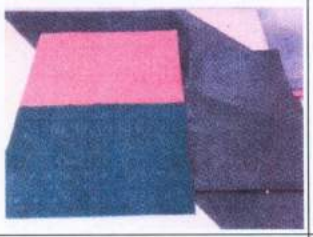	R$100,00
8	Manta Microfibra (36 Unidades)		R$300,00
9	Manta Estrela (6 Unidades)		R$70,00
10	Manta Soft (7 Unidades)		R$45,00
11	Manta Rede (24 Unidades)		R$200,00

12	Rede Comum (24 Unidades)		R$450,00
13	Rede Trabalhada (18 Unidades)		R$500,00
14	Toalha De Mesa 1,60m X 2,30m Rendada (17 Unidades)		R$180,00
15	Kit Edredom (1 Edredom + 2 Fronhas) (3 Unidades)		R$35,00
16	Cinto Masculino (9 Unidades)		R$30,00
17	Carteira Masculina (2 Unidades)		R$10,00

18	Kit De Meias Infantis (3 Pares Cada) (25 kits+ 1 par avulso)		R$80,00
19	Kit De Meias Masculinas (3 Pares Cada) (12 kits + 2 pares avulsos)		R$40,00
20	Kit De Meias Femininas (3 Pares Cada) (14 kits)		R$40,00
21	Aproximadamente 1T De Sucata De Peças De Veículos (peças diversas como eixos, diferenciais, escapamentos, motores, rolamentos, etc)		R$200,00
22	Placa: GMM4662 Marca: VW Modelo: KOMBI Ano Fab.: 1994 Ano Modelo: 1995 Cor: Branca Combustível: Gasolina | Veículo Baixado resposta: FROTA 57 Sem motor e câmbio		R$200,00
23	Kombi Baixada Placa GMM 5748 | Veículo Baixado resposta: FROTA 62 Sucata		R$200,00

24	Placa: GMM5747 Marca: VW Modelo: SAVEIRO CL Ano Fab.: 1995 Ano Modelo: 1995 Cor: Branca Combustível: Gasolina | Veículo Baixado RESPOSTA: FROTA 63 Possui motos fundido e cambio		R$200,00
25	Placa: BWT0086 Marca: FORD Modelo: 13000 Ano Fab.: 1986 Ano Modelo: 1986 | Veículo Baixado RESPOSTA: FROTA 67 Sucata		3500 RESPOSTA: VALOR SUGERIDO 400,00
26	Ônibus Baixado Bxh 4882 | Veículo Baixado RESPOSTA: FROTA 77 Sucata		R$200,00
27	Placa: GPQ0372 Marca: M.BENZ Modelo: O 364 11R Ano Fab.: 1982 Ano Modelo: 1982 | Veículo Baixado RESPOSTA: FROTA 108 Sucata		R$200,00
28	Placa: HMH1523 Marca: FIAT Modelo: DUCATO MC RONTANAMB Ano Fab.: 2006 Ano Modelo: 2007 Cor: Vermelha Combustível: Diesel Passageiros: 3 | Veículo Baixado RESPOSTA: CORPO DE BOMBEIROS Sucata		3000 RESPOSTA: VALOR SUGERIDO 100,00
29	Placa: CAH6493 Marca: VW Modelo: FUSCA 1600 Ano Fab.: 1994 Ano Modelo: 1995 Cor: Verde Combustível: Gasolina | Veículo Baixado RESPOSTA: FROTA 78 Motor Fundido		R$500,00

30	Placa: GMM2919 Marca: VW Modelo: KOMBI Ano Fab.: 1993 Ano Modelo: 1993 Cor: Branca Combustível: Gasolina Veículo Baixado RESPOSTA: FROTA 47 Sucata		R$100,00
31	Placa: GQT9250 Marca: VW Modelo: SANTANA Ano Fab.: 1997 Ano Modelo: 1997 Cor: Cinza Combustível: Gasolina Chassi RESRESPOSTA: FROTA 75 Motor fundido e câmbio		R$1.000,00
32	FROTA 120 / PLACA CBV 2780 / MARCA: VW FUSCA / ANO FABRICAÇÃO: 1.995 modelo 1996 / COR: CINZA / CHASSI: 9BWZZZ13SP014444 Motor fundido		R$1.000,00
33	Placa: BWC1256 Marca: SCANIA Modelo: K113 CL Ano Fab.: 1991 Ano Modelo: 1992 Cor: Bege Combustível: Diesel Passageiros: 53 Tipo de Veiculo: Onibus Chassi RESPOSTA: FROTA 131 / CHASSI: 9B5KC4X2BM3460533 Motor fundido, 2 eixos		R$2.000,00
34	Placa: HMG7180 Marca: M.BENZ Modelo: ATEGO 1418 Ano Fab.: 2006 Ano Modelo: 2006 Cor: Branca Combustível: Diesel Passageiros: 3 Tipo de Veiculo: Caminhao Chassi RESPOSTA: FROTA 142 / CHASSI 9BM9580346B470403 Motor Fundido		R$2.000,00
35	Placa: OMH9526 Marca: IVECO Modelo: CITYCLASS 70C17 Ano Fab.: 2012 Ano Modelo: 2013 Cor: Amarela Combustível: Diesel Passageiros: 29 Tipo de Veiculo: Onibus Chassi RESPOSTA: FROTA 182 / CHASSI: 9BZL70C01D8442183		R$2.000,00

36	Carregadeira Massei Fergusson RESPOSTA: FROTA 28 / MODELO: 265 / HORÍMETRO: NÃO TEM / Ano: 1980 Cambio e motor travado		R$1.000,00
37	Carregadeira Case W7 RESPOSTA: FROTA 31 / HORÍMETRO: NÃO TEM / Ano 1980 / Motor com problema		R$1.000,00
38	Trator Esteira Fiatallis As 7-B RESPOSTA: FROTA 59 / HORÍMETRO: NÃO TEM / Ano 1985		R$2.000,00
39	PLACA: GMM 6392 FROTA 20 - MARCA: VW - MODELO: KOMBI ANO FAB: 1.984 / ANO MOD: 1.984 COR: BRANCA COMBUSTÍVEL: GASOLINA Sucata		R$200,00
40	Retroescavadeira New Holland Lb 90 RESPOSTA: FROTA 143 / HORÍMETRO: NÃO TEM Ano 2006 Não possui motor		R$3.000,00
41	Usina De Asfalto Pmf 20 A 40 Ton Inoperante RESPOSTA: HORÍMETRO: NÃO TEM Ano 1993		R$800,00

42	Conjunto De Maquinas Para Produzir Manilhas Possível Consertar Ano 1989		R$1.000,00
43	Equipamentos eletrônicos diversos		R$200,00

1. **DO OBJETO**
   1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis da Prefeitura Municipal de Andradas, assim caracterizados:
   1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.
2. **DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**
   2.1. O certame ocorrerá exclusivamente online através do site www.apaleiloes.com.br mediante cadastro prévio.

3. **DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:**
   3.1. Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:
   3.1.1.Locais:
   3.1.1.1. Veículos e máquinas: Almoxarifado Central – Rua João Cassimiro, s/n, Horto Florestal
   3.1.1.2. Materiais Apreendidos: Paço Municipal – Praça 22 de Fevereiro, s/n, Centro
   3.1.1.3. Eletrônicos: Arquivo – Rua João Fernandes Lobo, s/n, Centro
   3.1.2. Datas: 08 a 13 de Julho
   3.1.3. Horário: 08:00 às 16:00

4. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**
   4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Dirigentes, gestores, servidores e parentes diretos de servidores da Prefeitura Municipal de Andradas não poderão oferecer lances.

4.2. Os lance serão feitos através do site www.apaleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.
4.3. Também serão aceitos lances pelo WhatsApp para aqueles que efetuarem cadastro prévio através do telefone (31) 99966-3086

5. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

5.1. Os bens serão leiloados lote a lote, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e à leiloeira qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.2. Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.

5.3. Será aceito lances online (via internet) através do site www.apaleiloes.com.br, simultaneamente com o leilão presencial, para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do APA Leilões, devendo estar com seu cadastro ativo.

5.3.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apaleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31)3564-1314.

5.3.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

5.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.5. Após assinada a "ficha interna de arrematação" não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.

5.6. Os bens serão vendidos lote a lote, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada bem, reservando-se o Prefeitura Municipal de Andradas, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio da Leiloeira.

5.7. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site da Leiloeira e/ou ratificadas pela Leiloeira quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

5.8. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.10. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

5.11. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

> *Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa (...)*
>
> *Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa. (...)*
>
> *Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.*
>
> *Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.*

5.12. Após o encerramento do leilão na data determinada neste edital, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site www.apaleiloes.com.br durante os 3 dias úteis subsequentes.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Em relação aos bens móveis, o valor do lance será integralmente à vista, por meio de depósito e/ou transferência bancária em favor da Prefeitura Municipal de Andradas, no valor individual de cada lote arrematado na seguinte conta bancária: BANCO DO BRASIL 001 AGENCIA 0781-1 CONTA CORRENTE 19120-5 CNPJ 17.884.412/0001-34

6.2. O valor da comissão da Leiloeira não compõe o valor da lance ofertado.

6.3. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos à Leiloeira pago no ato, a vista, por meio de cheque nominal em favor da Leiloeira. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, a leiloeira tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.

6.4. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.

6.5. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

6.6. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.7. Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de deposito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão a disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.

6.8. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).

6.9. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.

7. **DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:**

7.1. O objeto arrematado **(exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida)** será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos à Prefeitura Municipal de Andradas e à Leiloeira e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo I desde edital)** devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Andradas e da leiloeira.

7.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 10 (dez) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.4. É obrigação do arrematante **retirar todos os itens referente ao lote arrematado**, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de Andradas.

7.5. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros **só será permitida mediante agendamento prévio** na Prefeitura Municipal de Andradas, pelo telefone (35) 3739-2000 responsável pela retirada dos bens, com a apresentação de autorização por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo II deste edital)** devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.

7.6. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das multas, taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.7. É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da Prefeitura Municipal de Andradas, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto à Prefeitura Municipal de Andradas e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da Prefeitura Municipal de Andradas e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto à Prefeitura Municipal de Andradas toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

9.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeira deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de Andradas.

9.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto à leiloeira oficial ADRIANA PIRES AMANCIO no endereço Rua Romualdo Lopes Cançado, 88, sala 303 A, B. Castelo – Belo Horizonte/MG, CEP 30840-460.

9.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

10. DA ATA:

10.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Fica reservado ao Contratante e à Leiloeira, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

11.2. Não reconhecerá a Contratante e à Leiloeira quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

11.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.

11.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 16 de Junho de 2020

Adriana Pires Amancio

Adriana Pires Amancio

Leiloeira Oficial

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de Andradas/MG no dia 14/07/2020, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de Andradas/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____

Marca: _____. Placa: _____

Dados do Motorista:

Nome: _____

CPF: _____; ID: _____

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____

CPF: _____; ID: _____

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____

CPF: _____; ID: _____

_____
(Nome do arrematante)
CPF